



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 145/2023

DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA
E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 25 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 09 de Agosto de 2023, o servidor Sr.^a **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA**, Cargo **PSICOLOGO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Assistência Social.


Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

§2º Será desligada do Programa, pelo prazo de dois anos, ou de forma definitiva em caso de reincidência de conduta, a família que prestar declarações falsas ou usar de qualquer outro meio ilícito ou fraudulento para obtenção da referida vantagem. (NR)

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei n. 483, de 22 de dezembro de 2.020.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 11 de Agosto de 2.023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 39/2023"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 39/2023, tendo como objeto: "Ampliação e melhorias na unidade escolar pública municipal Indígena Leosídio Fermau, localizada na rodovia BR 270, KM 18, Zona Rural, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital"

A empresa E. Oliveira Barbosa Construções Eireli, não apresentou o item a) Justificativa de Qualificação Econômico-financeira, 2. e 4. Do Projeto Básico Executivo, relativo à Declaração de compromissos assumidos e divergência entre a Declaração de Contratos assumidos e a dre.

A empresa KB Construtora Ltda, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que: A empresa KB Construtora Ltda está habilitada para próxima fase do certame. E a empresa E. Oliveira Barbosa Construções Eireli está inabilitada para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no Diorondon.

Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 04 de setembro de 2023, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: Convocação, para fins de credenciamento de todos os prestadores de serviços da área de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde - scnes, vinculados ou não ao sistema único de saúde, pessoas jurídicas direito privado e filantrópicas sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do sistema único de saúde, no credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames de diagnósticos labo-

ratoriais clínicos, contendo toda a demanda da rede assistencial de saúde, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 141/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 141/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 31 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 15 de Agosto de 2023, a servidora Sr.ª **MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA**, Cargo **PSICOLOGA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 145/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 145/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 25 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 09 de Agosto de 2023, o servidor Sr.ª **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA**, Car-

go **PSICOLOGO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 296/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 40/2023 e SRP 47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL) E FLUIDO DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á 08:00 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 24 de agosto de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF)**.

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site da prefeitura ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 14 de agosto de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 429/2023

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, **ROSENILDO VENANCIO ARRUDA MARTINS**, inscrito no CPF nº 020.***.***-79 (titular) e **CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.*-74 (suplente), ambos fiscais do contrato **CONTRATO 073/2023** – empresa - **ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA ME**, CNPJ:13.671.734/0001-44, OBJETO: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA O EVENTO DE CICLISMO NO SALTO MAGESSI ATENDENDO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO- MT**, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 035-2023 **CONTRATO 073-2023. VALOR: R\$ 3.400,00- VIGÊNCIA: 11/08/2023 ATÉ 10/10/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2023**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor **EGON HOEPERS** Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 0173/2023 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.